

LEI Nº 526 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Valorização da Agricultura Familiar, como BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado como **BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO**, o centro de valorização da Agricultura Familiar localizado na sede do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 557 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 13/09/2022

EXPEDIENTE DO DIA

EM 15/09/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR
COMO, BOILEAU DANTAS WANDERLEY
FILHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º-Fica denominado como, **BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO**, o centro de valorização da Agricultura Familiar localizado na sede do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 13 de setembro de 2022.

Valdeir de Oliveira Rocha
VALDEIR DE OLIVEIRA ROCHA

Vereador

APROVADO

EM 13/10/2022

ORDEN DO DIA
EM 12/09/2022

1ª VOTAÇÃO
EM 12/09/2022

ORDEN DO DIA
EM 13/10/2022

2ª VOTAÇÃO
EM 13/10/2022